



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ/SP
Processo Seletivo de Provas – PS Nº 02/2019



EDITAL DE RESPOSTA DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A prefeitura do Município de Guaratinguetá/SP, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria nº 11.566 de 03 outubro de 2019, através do presente instrumento **DIVULGA**:

- I. **AS RESPOSTAS DOS RECURSOS INTERPOSTOS** em face a aplicação do Teste de Aptidão Física, divulgados em 10/02/2020 das provas realizadas em 09/02/2020, cujo prazo para protocolo foi do dia 10/02/2020 ao dia 12/02/2020; e ainda o Resultado do Parecer, a saber:

Obs. A resposta na íntegra está disponível ao Candidato, através do site da Directa Carreiras, no "Painel do Candidato", link "Meus Recursos".

VITOR EMANUEL VIEIRA DA SILVA	2.01	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO
-------------------------------	------	------------------------------	----------

- II. **A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.**

A listagem se encontra em ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, separada por cargo e está disponível para consulta através da Internet no endereço www.directacarreiras.com.br.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.directacarreiras.com.br e www.guaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 14 de fevereiro 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PROCESSO SELETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ



PROCESSO SELETIVO - 02/2019
Directa Desenvolvimento Institucional e de Carreiras



LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO OFICIAL - TAF (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA)

2.01 - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS								
Class	Inscrição	Candidato	Documento	Acertos	Total	Apto/Inapto	Filhos	Data Nasc.
1	2000092324	RENAN WINTER PINTO	445494967	40	80	Apto	1	16/05/1989
2	2000092652	ROGERIO MARCIO DOS SANTOS DE SOUZA	45880776X	38	76	Apto	1	18/12/1980
3	2000092499	FERNANDA CARVALHO DE FARIA TAVARES	462656809	36	72	Apto	0	10/06/1990
4	2000092936	MIRELA CAROLINE DOS SANTOS SANSEVERO	490437783	33	66	Apto	1	30/04/1993
5	2000092367	AMANDA LAZARO BETTONI CORDEIRO	378608551	33	66	Apto	0	17/08/2000
6	2000093236	DANIEL VINICIUS TORRES	350821641	32	64	Apto	0	24/12/1981
7	2000092179	TAMIRIS LEITE DINIZ DA COSTA	424268097	32	64	Apto	1	11/09/1987
8	2000092210	JOSEANE LIMONGI FERREIRA FRANCISCO	23044280-8	31	62	Apto	2	28/02/1973
9	2000092692	JOAQUIM SILVA DA CONCEICAO NETO	449612661	29	58	Apto	0	03/02/1989
10	2000092986	MARCIA MARIA PIREZ TAVARES	426413969	28	56	Apto	2	03/01/1982
11	2000092815	ERIKA CRISTINA BENTO	233447404	27	54	Apto	0	02/03/1970
12	2000093363	GIANGELIS NAZARENO PEREIRA DA MOTA	349497047	27	54	Apto	2	24/10/1981
13	2000093111	LILIAN KELLI COELHO DO PRADO	293131314	25	50	Apto	1	16/08/1979
14	2000093008	INGRAD PAULA GONCALVES MARCONDES	40144417	25	50	Apto	0	19/12/1984
15	2000092997	MAYRA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	4003593706	25	50	Apto	0	29/03/1996
16	2000093195	VITOR EMANUEL VIEIRA DA SILVA	540273971	25	50	Apto	0	25/07/2000



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

LICITAÇÃO

Edital de Chamamento Público nº 002/2020. Objeto: Seleção e credenciamento de empresas de operadoras de planos de assistência médico-hospitalar e odontológicos, compreendendo serviços de intermediação na área da Saúde, assim discriminados: consultas médicas; consultas e procedimentos odontológicos; exames laboratoriais; exames de diagnóstico de imagens e atendimentos de urgência, sem prejuízo de outros eventuais serviços correlatos que poderão ser oferecidos, para os servidores ativos, inativos e seus dependentes, da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local da sessão pública: NOVO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL localizado na RUA ALUÍSIO JOSÉ DE CASTRO, n 147- CHÁCARA SELLES. Data de recebimento do envelope de habilitação: A partir do dia 17/02/2020 até o dia 17/02/2021.

Processo: Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 183/19. Objeto: Contratação de empresa especializada na disponibilização de brigada de incêndio, segurança não armada e serviços gerais, para realização de diversos eventos da Secretaria Municipal de Turismo. Contratada/Valor: **SEGFORTE MONITORAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI -ME**, R\$ 24.632,50; **ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI**, R\$ 102.315,00 e **PANTHERSEG SERVIÇOS COMBINADOS LTDA**, R\$ 20.800,00. Prazo: 12 meses. Data: 27/01/2020.

Processo: Pregão Presencial nº 173/19. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação de sistemas de áudio do tipo “trio elétrico”. Considerando que a empresa PMA -Produções e Montagens Artísticas Eireli -ME, única empresa participante, não atendeu integralmente o subitem 15.04.02 do edital, uma vez que, não apresentou a Certidão de Acervo Técnico referente ao atestado do profissional competente, após aplicação do artigo 48, § 3, da Lei 8.666/93, fica a empresa inabilitada, restando o certame fracassado.

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2019 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE PASSAGEIROS EM PARADAS DE ÔNIBUS DO “TRANSPORTE URBANO DE GUARATINGUETÁ - TUG” EM DIFERENTES PONTOS DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ/SP - Considerando os termos apresentados acima, **RATIFICO** os elementos apresentados no Parecer Jurídico exatado, para RECEBER o recurso interposto pela empresa ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS, por ser tempestivo, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**. Por fim, encaminhe-se os autos ao Setor de Licitações para dar prosseguimento ao certame. **Por fim, DETERMINO o dia 17/02/2020, às 14h, para abertura dos envelopes dizendo conter propostas das empresas HABILITADAS.** Publique-se. Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2020. **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.**



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.036, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

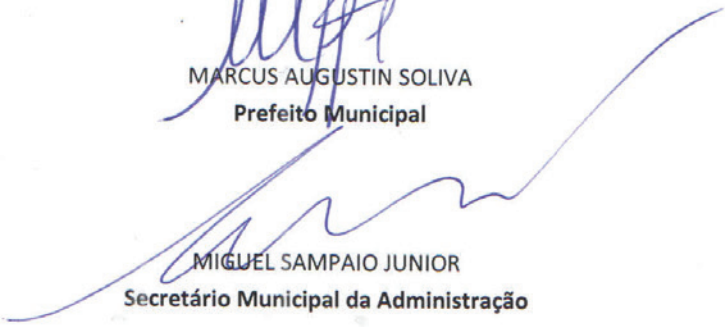
Revoga a Lei Municipal nº 5.001, de 07 de outubro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, na sua integralidade, a Lei Municipal nº 5.001, de 07 de outubro de 2019, que autoriza o Município da Estância Turística de Guaratinguetá a conceder direito real de uso, de imóvel do seu patrimônio, à ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE OSASCO, entidade da qual faz parte o Centro Social Carisma de Guaratinguetá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 112/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 12 de Fevereiro de 2020.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Francisco Donizete Ferreira		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Av Itau, 552		
Bairro	Itaguassu	Município	APARECIDA/SP
CEP	12.524-810	Processo nº	768/2020
ENDEREÇO DO IMÓVEL			
Rua/Av	Rua José da Silva Broca, 11		
Bairro	Residencial Santa Bárbara		
Município	GUARATINGUETÁ		
Inscrição cadastral	04.052.017.00		

Pela presente, em razão de denúncia, viemos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 113/FUNCOC/2020_{papb}.

Guaratinguetá, 12 de Fevereiro de 2020.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Luiz Donizete da Silva		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Cardeal Dom Lemes, 223		
Bairro	Santa Teresinha	Município	APARECIDA/SP
CEP	12.570-000	Processo nº	782/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Conceição Ap. V. S. Monteiro, 289
Bairro	Residencial Santa Bárbara
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	04.051.005.00

Pela presente, em razão de denúncia, viemos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epigrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 111/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 12 de Fevereiro de 2020.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Maria Pinto dos Santos		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua do Rio Branco, 280		
Bairro	Residencial Santa Bárbara	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.524-810	Processo nº	767/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua José da Silva Broca, 19
Bairro	Residencial Santa Bárbara
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	04.052.018.00

Pela presente, em razão de denúncia, viemos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 de Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá, CEP 12505-300, Telefone 3128 -7700 está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epígrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 - Campo do Galvão - Guaratinguetá - CEP 12505-300
Telefones: (12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail: segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

NOTIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA Nº 114/FUNCOC/2020.papb.

Guaratinguetá, 12 de Fevereiro de 2020.

Prezado(s) Senhor(es)

Nome Proprietário	Somar Incorporações e Participações Ltda		
ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Rua/av	Rua Conceição Aparecida Veiga Soares Monteiro, 301		
Bairro	Residencial Santa Bárbara	Município	GUARATINGUETÁ/SP
CEP	12.502-593	Processo nº	781/2020

ENDEREÇO DO IMÓVEL	
Rua/Av	Rua Conceição Aparecida Veiga Soares Monteiro, 250
Bairro	Residencial Santa Bárbara
Município	GUARATINGUETÁ
Inscrição cadastral	04.051.004.00

Pela presente, em razão de denúncia, viemos NOTIFICAR esse (a) proprietário (a) de imóvel que deverá executar os serviços de capina e/ou limpeza de terrenos baldios ou imóveis em ruínas, no prazo de **05 (cinco) dias**, conforme o exposto no inciso IV do artigo 16 da Lei Nº 4.764/17.

Poderá apresentar sua defesa, no prazo de 03 (três) dias, no sentido de que justifique se seu imóvel esteja ou não dentro das condições acima mencionado, após o recebimento desta Notificação, junto a Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, sito na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão – Guaratinguetá, CEP 12505-300, **Telefone 3128 -7700** está à disposição para dirimir qualquer dúvida sobre o assunto em epigrafe.

Realizado o serviço de capina e/ou limpeza, do terreno baldio ou imóvel em ruínas, deverá o proprietário remover o mato cortado, bem como os dejetos, não podendo permanecer em seu interior, ou arredores, do contrário continuará considerado como sujo. Caso não seja efetivado o serviço ocorrerá a multa prevista no artigo 19 dessa legislação, ou seja, vencidos os prazos estabelecidos no artigo 16, desta Lei, o infrator ficará sujeito a multa de 25 (vinte e cinco) UFESP's, no valor de **R\$663,25** a contar da data em que teria que concluir as obras ou serviços. Cumpre salientar que, deverá o proprietário e/ou responsável pelo imóvel e/ou terreno, anexar fotos da limpeza feita em seu recurso, para que possa ser acostado ao processo.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, poderá ser solicitado junto a esta Secretaria, mediante o protocolo de um expediente, por escrito, com base no artigo 17 da legislação citada neste expediente.

Esgotados os prazos concedidos, a Administração Municipal, tendo em vista o interesse comunitário, poderá executar, as obras ou os serviços previstos nesta Lei. Cumpre salientar que deverá ser observado os casos em que haja necessidade de autorização dos órgãos competentes, na hipótese de poda ou supressão de árvores e/ou espécies protegidas.

Será repassado o débito do serviço executado ao proprietário, no qual deverá quitá-lo no prazo de 30 (trinta) dias, findo esse prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa para fins de cobrança.

O valor de cada débito será definido em Edital, sendo publicado no Jornal Oficial online, disponibilizado no site da Prefeitura ou na imprensa local, não prosperando a alegação de desconhecimento para a invalidação de qualquer ato ali definido.

Sem mais para o momento.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretario de Segurança e Mobilidade Urbana

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 793 – Campo do Galvão - Guaratinguetá – CEP 12505-300
Telefones:(12) 3128 -7700- 3132 7422 - 3133 1751
E-mail:segmobi@guaratingueta.sp.gov.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

RESUMO CARTA CONVITE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020 – LCT

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2020 - CV – REABERTURA

TIPO: menor preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/03/2020 - HORÁRIO: 14:00 hs

LOCAL: Auditório do plenário da Câmara Municipal de Guaratinguetá, situada à Av. João Pessoa, nº 471, Pedregulho, Guaratinguetá/SP – CEP 12.515-010.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Multifuncionais Laser, que atendam às necessidades da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas respectivas alterações.

CONVITE NA ÍNTEGRA: Disponível no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br.

Guaratinguetá/SP, 14 de fevereiro de 2020.

Cynthia de O.R. Maruco
Cynthia de Oliveira Rodrigues Maruco
Diretora Legislativa



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

CÂMARA MUNICIPAL



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, Vereador Marcos Evangelista da Silva Rodrigues, convida a população para participar da Audiência Pública, a fim de receber sugestões ao Projeto de Lei Complementar Executivo nº 002/2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Guaratinguetá e o Sistema de Planejamento e Gestão do Desenvolvimento Urbano do Município de Guaratinguetá, bem como ao Projeto de Lei Executivo nº 063/2019, que altera o art. 5º e seu inciso I, da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, cuja redação foi dada pela Lei Municipal nº 4.378, de 6 de junho de 2012, e acresce os §§1º, 2º, 3º e 4º, oportunidade em que abordará especificamente os Temas “PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO CULTURAL E NATURAL E QUALIDADE DE VIDA”.

2 DE MARÇO DE 2020, 2ª. FEIRA

HORÁRIO: 19:30 HORAS

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PESSOA, 471 – PEDREGULHO

Os projetos podem ser consultados no site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br, ou na sede da Câmara Municipal, nos dias úteis, das 12h às 18h.

A presença da população, da sociedade civil organizada e das instituições em geral é imprescindível para o êxito do evento.

*Você também pode participar encaminhando sugestões para o e-mail
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br
Assista à audiência pelo site www.camaraguaratingueta.sp.gov.br*

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

CÂMARA MUNICIPAL



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CERTIDÃO Nº 0005/2020

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

CERTIFICA

a pedido do interessado e para todos os fins de direito que, revendo os Arquivos e Anais desta Edilidade, neles verifiquei que o **Senhor MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES**, residente na Rua Humberto Gonçalves de Lima, nº 302, Bairro Village Mantiqueira, nesta Cidade, e portador do R.G. nº 20.514.295-3 e do CPF nº 138.485.638-27, foi eleito **VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ**, em 30 de outubro de 2018 e empossado a 1º de janeiro de 2019.
CERTIFICA, ainda, que referido Cidadão encontra-se no pleno exercício como **Presidente da Câmara** em consequência do afastamento de seu titular Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho, no período de 11 a 25 de fevereiro de 2020.
.....É o que tenho a certificar.....

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.

Cyntia de O. R. Maruco
CYNTIA DE OLIVEIRA RODRIGUES MARUCO
Diretora do Departamento Legislativo

Registrada, nesta Câmara, na data supra.

Fernando Urbano Vesaro
FERNANDO URBANO VESARO
Chefe da Divisão Administrativa

MC/fr.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br - <http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br>



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

SAEG



Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá
CNPJ nº. 09.134.807/0001-91 – Inscrição Estadual – Isento
Rua Xavantes, nº. 1.880 – Jd. Aeroporto – 12512-010 – Guaratinguetá-SP
Sede Administrativa Tel.: (12) 3122.7200

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Processo Licitatório nº. 005/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para elaboração de detalhamento de projeto, projeto estrutural, montagem e implantação de 1 (um) reservatório metálico de água potável, com o fornecimento total de materiais, transporte e mão de obra para execução dos serviços.

DATA DA SESSÃO: Dia 11/03/2020 às 14 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da SAEG, situada à Rua Xavantes, nº. 1.880, Jardim Aeroporto, Guaratinguetá/SP.

Edital disponível em nossa página: www.saeg.net.br, link: Licitações.

CONTATO: Guilherme Cavalca - Fone: (12) 3122-7235 - e-mail: guilherme.santos@saeg.net.br



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.730, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020


Autoriza a prorrogação do afastamento sem vencimentos do servidor MARCELO ORTIZ BETTI, Professor II, da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020, a prorrogação do afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por mais 01 (um) ano, do servidor **MARCELO ORTIZ BETTI**, Professor II, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.731, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020


Autoriza o afastamento sem vencimentos da servidora **PATRÍCIA HELENA DA SILVA PEREIRA**, Professora Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Autorizar, a partir de 04 de março de 2020, o afastamento sem vencimentos, suspendendo-se o Contrato de Trabalho por 02 (dois) anos, da servidora **PATRÍCIA HELENA DA SILVA PEREIRA**, Professora Educação Infantil, da Secretaria Municipal da Educação, com prejuízo de seus vencimentos integrais, do recolhimento do FGTS e INSS durante o período de afastamento, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.171, de 21 de setembro de 2009. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.734, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

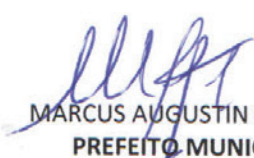
Designa KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Educação.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, **KARINA VALENÇA DOS SANTOS GOMES**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Pessoal da Secretaria Municipal da Educação, no período de 17 de fevereiro a 02 de março de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

ARSAEG



Agência Reguladora
do Serviço de Água,
Esgotos e Resíduos
de Guaratinguetá

PORTARIA
Nº 091, de 05
de fevereiro
de 2020.

Designa Monica Valéria dos Santos Machado para exercer as funções de Controle Interno dos Atos da ARSAEG – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá.

GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES Diretora Presidente da Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá – ARSAEG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 24, inciso III, do Decreto Municipal n. 7.029, de 02 de abril de 2008 e, à vista do deliberado por Diretoria Executiva:

CONSIDERANDO que as Portarias nºs. 032, de 16 de julho de 2008, nº 042 de 19 de dezembro de 2012, nº 57 de 17 de dezembro de 2014, Nº 063, de 10 de agosto de 2016, nº 082 de 18 de março de 2018 que dispôs sobre a mesma matéria,

CONSIDERANDO que houve mudança no quadro da Diretoria Executiva da ARSAEG e, facultou a sua renovação.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado Monica Valéria dos Santos Machado, Diretora Técnica-Operacional, para exercer as funções de Controle Interno dos Atos da ARSAEG – Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, sem prejuízo de suas atividades normais, pelo período de 2 (dois) anos a contar da publicação da presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria fica retroativa a 1º de janeiro de 2020.

Agência Reguladora do Serviço de Água, Esgotos e Resíduos de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


GABRIELA TAMARA TOBAR BORGES
DIRETORA PRESIDENTE



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE GUARATINGUETA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Praça Condessa de Frontin - 82 - Centro - Fone/Fax: (012) 3128-7777 - Guaratinguetá - SP
Email: educacao@guaratingueta.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2020

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** os professores **PEBI Ensino Fundamental e PEBII Ensino Fundamental**, classificados no Processo Seletivo nº 001/2019 para Atribuição de Classes/Aulas, conforme quadro abaixo.

Local: **CENTRO DE CAPACITAÇÃO (antiga estação ferroviária)**

Praça Condessa de Frontin, nº 76 - Centro

Dia: **17/02/2020**

Horário: **09h00**

Os candidatos deverão se apresentar munidos dos seguintes documentos:

- RG;
- Acúmulo de cargo (se acumular em outro município/estado) e horário de trabalho.
- Procuração registrada em cartório (se for o caso).

PEBI – EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
PEM Juscelene de P. Santos, vinc. a escola Ana Fausta de Moraes (Jd. Aeroporto)	Ed. Infantil Pré-escola					Pré Mult.		13h às 17h	2ª feira 18h às 21h	Prof. Stefânia Carolina L. de Oliveira – alçada para o cargo de coordenador pedagógico.	
Prof. Antônio Vieira Filho, vinc. a escola Ana Fausta de Moraes (Jd. Aeroporto)	Ed. Infantil Pré-escola	Pré Mult.						07h às 11h	3ª feira 18h às 20h	LIVRE	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

EDITAL

PEBI – ENSINO FUNDAMENTAL

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Prof. ^a Ana Fausta de Moraes (Jd. Aeroporto)	PEBIEF (1º ao 5º ano)				4º ano			07h às 12h	2ª feira 18h às 21h	Profª Vera Lúcia B. dos S. Vieira – afastada para o cargo de vice-diretor.	
EMEF Ramãõ Gomes Portão (S. Dimas)	PEBIEF (1º ao 5º ano)				4º ano			13h às 18h	2ª feira 18h às 20h	Profª Francisca Helena R. Vieira – afastada para o cargo de coordenador pedagógico.	
EMEF Prof. ^a Alcina S. Novaes (Cohab)	PEBIEF (1º ao 5º ano)				4º ano			13h às 18h	2ª feira 18h às 20h	Profª Renata S. Garvão – afastada para o cargo de coordenador pedagógico.	
EMEFI Prof. ^a Maria Carmelita de Moraes (Jd. Primavera)	PEBIEF CONTRATURNO (1º ao 5º ano)		1º ano					11h50 às 1650	2ª feira 18h às 20h	Desistência da profª Cláudia Apda Santos (Proc. Seletivo)	CONTRATURNO

PEBII – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Prof. José Benedito A. Galhardo (Pedregulho)	Ed. Especial D.A.							07h às 12h30	3ª feira 18h às 20h	Acompanhamento de aluno de 4º ano.	

PEBII – ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Prof. Virgílio Rosas da Silva (S. Bento)	História (6º ao 9º ano)				24 a/s			07h às 12h30	3ª feira 18h às 20h	Prof. Maikel Roberto Farias – afastado para o cargo de vice-diretor.	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

EDITAL

PEBII – ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEF Prof. ^a Alcina S. Novaes (Cohab)							06 a/s	18h45 às 22h40			
EMEIEF Prof. ^a Francisca de A. Caloi (Pedrinha)	Ciências (6º ao 9º ano)					16 a/s		13h às 18h	3ª feira 18h às 20h	Prof. ^a Rosângela Santiago Viana – afastada para o cargo de coordenador pedagógico	Este bloco contém 26 a/s e serão consideradas 01 bloco de acordo com as necessidades da Secretaria Munic. de Educação
EMEF Prof. ^a Ana Fausta de Moraes (Jd. Aeroporto)						04 a/s					
EMEF Prof. Virgílio Rosas da Silva (S. Bento)	Ciências (6º ao 9º ano)				24 a/s			07h às 12h30	3ª feira 18h às 20h	Prof. ^a Juliana Meissner Moraes - afastada para função correlata	
EMEF Prof. ^a Alcina S. Novaes (Cohab)	Ciências (6º ao 9º ano)	08 a/s						07h às 12h30	3ª feira 18h às 20h	LIVRE	



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

EDITAL

PEBII – ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

NOME DA ESCOLA	DISCIPLINA	CLASSES/AULAS LIVRE			CLASSES/AULAS SUBSTITUIÇÃO			HORÁRIO TURNO	HTPC	ORIGEM DA VAGA	OBS
		M	T	N	M	T	N				
EMEIEF Profª Heloisa Helena R. A. Sanches (Eng. Neiva)	Inglês (1º ao 5º)				6 a/s	7 a/s		08h às 12h 13h às 17h		Prof. Deimer Rogério – atestado por licença sem vencimentos por 01 ano a partir de fevereiro.	
EMEI Profª Thereza Barreira (Eng. Neiva)	Inglês (Pré)				02 a/s	01 a/s		08h às 12h 13h às 17h	3ª feira 18h às 20h		Total = 19 aulas semanais Estas aulas serão consideradas somente 01 bloco para adequação de jornada de trabalho de acordo com a necessidade da Sec. Munic. da Educação Desistência do candidato nº 04
Creche Profª Maria Apda B. da Costa (Figueira)	Inglês (Pré)				01 a/s			08h às 12h		Livre	
Prof. Antônio Vieira Filho, vinc. a escola Ana Fausta de Moraes (Id. Aeroporto)	Inglês (1º ao 5º)				02 a/s			07h às 12h			

Guaratinguetá, 14 de fevereiro de 2020.

Elizabeth Regina Arneiro X. da S. Sampaio
Secretária Municipal da Educação



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

DECRETO



DECRETO Nº 8.857, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.034, de 07 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2549.95 - Atendimento Médico em Especialidades		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	536	R\$ 1.000.000,00

Total R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura o depósito bancário efetuado no exercício anterior, conta 624.038-3, oriundo da Emenda Parlamentar Proposta nº 36000.2876762/01-900.

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

DECRETO



DECRETO Nº 8.858, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes da Lei Municipal nº 5.035, de 07 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda um crédito adicional especial no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) a favor da Secretaria abaixo discriminada, na seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2552.01 - Reabilitação Física e/ou Mental		
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	535	R\$ 7.200,00

Total R\$ 7.200,00


Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo Artigo 1º, terá como cobertura a anulação parcial da seguinte dotação:

02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0014.2552.01 - Reabilitação Física e/ou Mental		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	331	R\$ 7.200,00

Total R\$ 7.200,00

Art. 3º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS GERALDO BOTAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

DECRETO



DECRETO Nº 8.860, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara que o funcionamento da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no dia 26 de fevereiro de 2020 – Quarta-feira de Cinzas, será a partir das 12 horas.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “e”, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

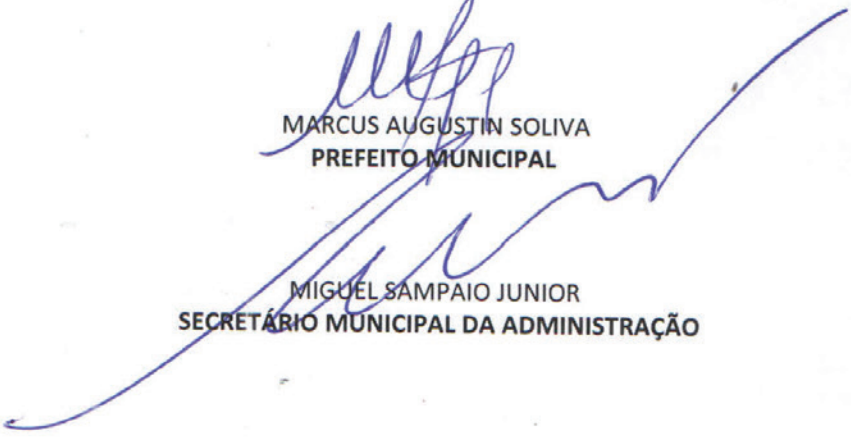
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado que o funcionamento nas repartições desta Prefeitura Municipal, a todos os servidores, no próximo dia 26 de fevereiro de 2020 - **CINZAS**, será a partir das 12 horas, ficando esclarecido que os serviços essenciais funcionarão normalmente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expdiente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

DECRETO



DECRETO Nº 8.861, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre Permissão Onerosa de Uso, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, para a realização do “Super Feirão do Vale”.

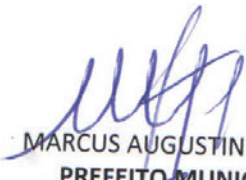
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, letra “g”, combinado com o artigo 118, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,


DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a “**PERMISSÃO ONEROSA DE USO**”, do Recinto de Exposições “Manoel Soares de Azevedo”, à empresa **ÁRVORE PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.986.435/0001-36, com sede na Rua Nelson Cesar de Oliveira, nº 175, Jardim das Indústrias, São José dos Campos/SP, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2020, para a realização do Feirão de Automóveis - “Super Feirão do Vale”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.038, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Dá denominação de Avenida "AUGUSTIN SOLIVA",
à via pública que menciona.

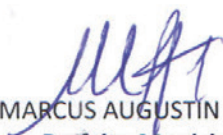
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

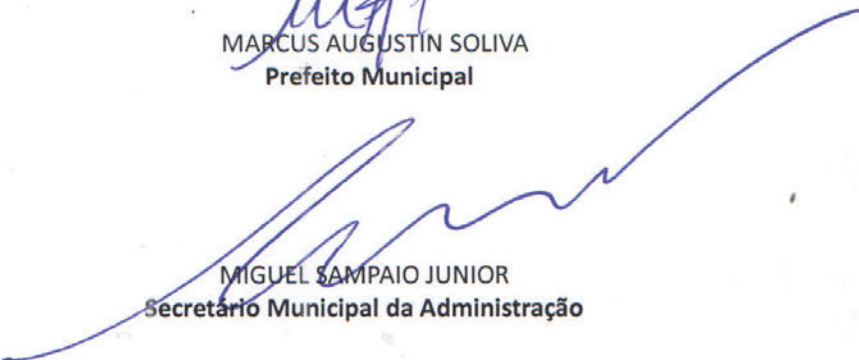
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida "AUGUSTIN SOLIVA", à via pública que faz a ligação entre o Loteamento Chácaras São Manoel e o Loteamento Village Santana.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
Secretário Municipal da Administração

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LIV.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.732, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, apurações que constam no Processo Sindicante nº 36/2019, elaborado a pedido da Secretaria Municipal de Esportes,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



Guaratinguetá - SP

PORTARIA Nº 11.733, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar contra servidor que especifica e dá outras providências.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, apurações que constam no Processo Sindicante nº 07/2019, elaborado a pedido da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.735, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2017.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando as necessidades de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

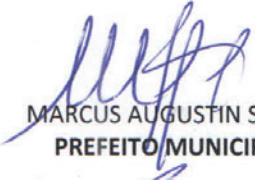
Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2017;

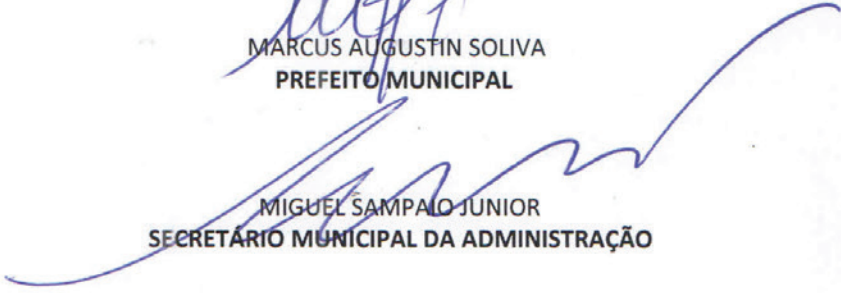
RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017;

12º	FRANCIELLE DO NASCIMENTO ESPINDOLA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
13º	PATRICIA MOTTA BASTOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
14º	DAYANA DANILE AMARAL DA SILVA QUINTANILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

EDITAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

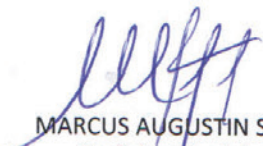
Fica convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.735, de 12 de fevereiro de 2020 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluisio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.736, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidato aprovado em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando a necessidade de suprir vaga existente no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

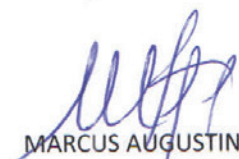
Considerando o chamamento do candidato aprovado no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vaga na função especificada abaixo, o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2019;

01º	RENAN SEMENSATO CARLONI	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
-----	-------------------------	-------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

EDITAL



Guaratinguetá - SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Fica convocado o candidato que consta na Portaria n.º 11.736, de 12 de fevereiro de 2020 anexa, para comparecer ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

O candidato convocado deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.737, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre admissão de candidatos aprovados em Concurso Público nº 001/2019.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, letra "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

Considerando as necessidades de suprir vagas existentes no Quadro de servidores desta Prefeitura Municipal;

Considerando o chamamento dos candidatos aprovados no Concurso nº 001/2019;

RESOLVE:

Admitir, para provimento de vagas na função especificada abaixo, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019;

01º	VICENTE PAULO GARCIA DE REZENDE	Médico do Trabalho
01º	NICOLAS ARMOND NICOLAO	Médico Clínico Geral
02º	GUILHERME AMARO	Médico Clínico Geral
03º	JOSE ANTONIO CAMARGO CARTAGENA FILHO	Médico Clínico Geral
04º	LUCIA MARIA MERCE ALBUQUERQUE DELIMA	Médico Clínico Geral
05º	MARCELO SILVA DE SOUZA	Médico Clínico Geral
06º	MARCELLA LOZANO PIRES	Médico Clínico Geral
07º	GUILHERME GANDINE GONCALVES	Médico Clínico Geral
08º	VANESSA ALVES MEIRA DE VASCONCELLOS	Médico Clínico Geral
09º	VANESSA ARECO MOURA DA SILVA	Médico Clínico Geral
10º	MARIA CLAUDIA DE ALVARENGA GARCIA	Médico Clínico Geral
11º	LAURO MENDES DE SOUZA MESQUITA	Médico Clínico Geral
01º	STEFANIE DE PAULA STOPATO	Médico Ginecologista
02º	MATHEUS BENEDITO DE ASSIS GALHARDO	Médico Ginecologista
03º	SARA TOSTES MOTA GROSEL	Médico Ginecologista
04º	RENATA DE ASSIS FIGUEIREDO CORREA	Médico Ginecologista
01º	ANA HELENA SILVEIRA MARTINS NEVES	Médico Pediatra



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.737, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

-2-

01º	MARIANA OLIVIA DA COSTA	Médico Otorrinolaringologista
01º	ANA PAULA NISHIMOTO DE SOUZA	Médico Neurologista
01º	LUIZ CLAUDIUS PEREIRA COSTA	Médico Urologista
01º	VINICIUS NICOLAO CAPACIA	Médico Vascular
01º	SAMARA DA SILVA GAVINIER	Médico Reumatologista
01º	JOANA FARIA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	Médico Dermatologista
01º	ANDRE FELIPE VELOSO MOURAO	Médico Psiquiatra
02º	ROBERTA GALHARDO GOMES	Médico Psiquiatra
03º	CARLOS ALBERTO STRACHEUSKI	Médico Psiquiatra
01º	ELISA MARIA SANTOS JORDAO	Médico Auditor
02º	LUIZ AUGUSTUS PEREIRA COSTA	Médico Auditor
01º	MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	Farmacêutico
02º	RODRIGO PINTO NOGUEIRA	Farmacêutico
03º	MARCELA LOPES VICENTE	Farmacêutico
04º	BRUNA COUTO OLIVEIRA	Farmacêutico
01º	THAIS AGUIAR SANTOS	Fisioterapeuta
02º	DEISE RAQUEL DE SOUZA QUEIROZ	Fisioterapeuta
03º	DAYANA MAYARA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta
01º	CASSIO SILVEIRA	Escriturário
02º	MARCOS VINICIUS PROLONGATTI BARRETO	Escriturário
03º	FELIPE MARCELINO GONCALVES	Escriturário
04º	NICOLE MORABITO DE MEDEIROS	Escriturário
05º	JOAO VICTOR PINHEIRO	Escriturário
06º	ANDERSON LUCAS RIBEIRO	Escriturário



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516


PORTARIA



PORTARIA Nº 11.737, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

-3-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Portarias nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO


Fica convocados os candidatos que constam na Portaria n.º 11.737, de 12 de fevereiro de 2020 anexa, para comparecerem ao Serviço de Gestão de Pessoal desta Prefeitura, na Rua Aluísio José de Castro, nº 147 – Chácara Selles, **PARA FINS DE ADMISSÃO**, no horário das 12 às 18 horas, dentro do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação desta.

Os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF
- b) Carteira de Identidade (RG)
- c) PIS ou PASEP
- d) Certificado de Reservista
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento
- g) Certidão de Nascimento (dos filhos menores de 14 anos)
- h) Carteira Profissional
- i) 3 fotos 3x4
- j) Comprovante de residência
- k) Comprovante de ter votado na última eleição
- l) Certidão de Antecedentes Criminais

O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará a desistência do candidato à vaga, com a conseqüente chamada de outro candidato aprovado, obedecida a ordem de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias, do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.740, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

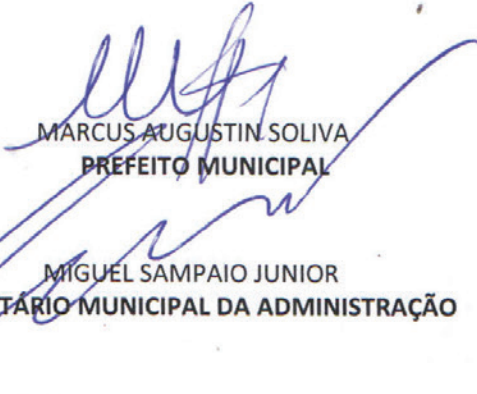
Designa ELISANGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço da Secretaria Municipal da Fazenda.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2020, **ELISANGELA DA SILVA MANGIA MOREIRA**, para responder, em substituição, a função de confiança de Chefe de Serviço – Unidade: Cadastro Fiscal, da Secretaria Municipal da Fazenda, no período de 12 a 27 de fevereiro de 2020, com direito à percepção de eventual diferença de remuneração, enquanto durar o afastamento do titular por motivo de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 59 Guaratinguetá, 14 de Fevereiro de 2020 - EDIÇÃO ONLINE Nº 3.516

PORTARIA



PORTARIA Nº 11.738, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020


Designa LUIZ ANTONIO REBELLO, Subsecretário da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, como responsável junto ao Ministério Público, nas questões inerentes ao Órgão.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2020, **LUIZ ANTONIO REBELLO**, Subsecretário da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Controle Interno, como responsável pelos esclarecimentos pertinentes junto ao Ministério Público. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Livro de Portarias Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.